

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

Estudo Técnico Preliminar 111/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23090.022004/2026-20

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de capacitação, por meio de 1 (uma) turma na modalidade in company, para até 15 (quinze) servidores lotados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) no curso Reforma da Previdência Aplicada aos Sistemas de Governo – SIAPE x SIAPEcad, a ser realizado presencialmente nas dependências da UFLA, na segunda quinzena de novembro de 2026. A necessidade da contratação decorre da atuação direta da equipe da PROGEPE nas áreas de concessão de aposentadorias e pensões. No curso pleiteado serão abordadas as mudanças fundamentais introduzidas pela Emenda Constitucional 103/2019 e a sua correta operacionalização dentro dos sistemas governamentais. O problema identificado consiste na necessidade urgente de atualização técnica da equipe para a compreensão aprofundada e aplicação prática do novo regramento previdenciário. A interpretação adequada da nova legislação é imprescindível para que os atos concessórios e cálculos de proventos sejam realizados corretamente, mitigando o risco de diligências por parte de órgãos de controle (TCU) e a formação de passivos financeiros. O curso apresenta pertinência direta com as atribuições da PROGEPE, uma vez que aborda temas relacionados à execução de pessoal no SIAPE. Os conteúdos desse curso são diretamente aplicados à realidade da UFLA. A participação in company justifica-se pela possibilidade de capacitar todo o setor simultaneamente, nivelando o conhecimento das novas práticas a serem implementadas. Ressalta-se que a UFLA possui compromisso institucional com boas práticas nos atos de gestão de pessoas e execução financeira, sendo a participação em eventos técnicos especializados uma medida necessária para manter a equipe atualizada. Dessa forma, a contratação da referida turma mostra-se necessária e adequada para suprir a demanda institucional técnica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	Joaquim Thelmo da Rocha Magalhães

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem como objetivo um serviço de capacitação e treinamento de pessoal. Trata-se de serviço não continuado onde não há formalização de contrato, haja vista a entrega ser feita de forma imediata por escopo (substituído por Nota de Empenho). Não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista o baixo risco envolvido, considerando que se trata de objeto simples, de execução imediata, de baixo valor, sem fornecimento de bens ou prestação de serviços de natureza continuada. Foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Consultoria-Geral da União, e não foram encontrados critérios de sustentabilidade socioambiental ou de acessibilidade aplicáveis ou relevantes ao objeto desta contratação, considerando tratar-se de curso técnico especializado, promovido por fornecedor exclusivo. Trata-se ainda de objeto de natureza instrumental ou complementar aos assuntos, que constituem competência legal do órgão ou entidade. Não há transição contratual, por se tratar de uma capacitação que não gera vínculo com nenhuma outra capacitação. Em relação ao princípio da padronização, até o momento o Catálogo Eletrônico de Padronização não contempla este objeto, não sendo possível utilizar o respectivo Catálogo.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica, pois o Curso tem importância ímpar, conforme demonstrado no tópico sobre necessidade de contratação, tratando-se de um curso que abordará temas relevantes de forma singular, com aplicação direta nos sistemas governamentais (SIAPE/SIAPEcad) por instrutor com notória especialização comprovada.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de turma in company do curso Reforma da Previdência Aplicada aos Sistemas de Governo – SIAPE x SIAPEcad, presencial, para até 15 servidores na UFLA, com carga horária de 40 horas/aula. Catálogo de Serviços CATSER: 17663 - Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Está prevista a contratação de 1 (uma) turma para até 15 (quinze) servidores da PROGEPE no evento. A escolha desse quantitativo busca viabilizar a capacitação mínima necessária da equipe envolvida, garantindo o princípio da economicidade, da razoabilidade e da disponibilidade orçamentária ao evitar o pagamento de inscrições individuais isoladas, diárias e passagens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.000,00

Está prevista a contratação de 1 (uma) turma para até 15 (quinze) servidores da PROGEPE no evento. A Valor (R\$): 22.000,00. Conforme proposta obtida formalmente junto à organizadora do evento, o valor global para a realização da turma in company para até 15 participantes é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Considera-se, desta forma, como parâmetro de pesquisa de preço, o inciso III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021. Além disso, considerando-se que o presente processo será realizado por meio de contratação direta, nos termos da legislação aplicável, a estimativa de valor foi fundamentada na comprovação dos preços praticados pela organizadora junto a outros órgãos da Administração Pública para o mesmo objeto. Ressalta-se que a contratação não envolve a seleção comparativa entre diferentes cursos, mas a inscrição em curso específico e singular, diretamente relacionado às atribuições da PROGEPE. Dessa forma, considera-se devidamente justificado o valor estimado de R\$ 22.000,00, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade, transparência e adequada instrução processual. Foram anexados ao processo os empenhos comprovantes do valor praticado, que reforçam a compatibilidade do preço. desse quantitativo busca viabilizar a capacitação mínima necessária da equipe envolvida, garantindo o princípio da economicidade, da razoabilidade e da disponibilidade orçamentária ao evitar o pagamento de inscrições individuais isoladas, diárias e passagens.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se dará em apenas um item referente à capacitação in company, sendo inviável o seu parcelamento por se tratar de evento educacional único e indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao seguinte objetivo estratégico do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) UFLA 2026-2030: 8: Desenvolvimento Humano e Gestão com Pessoas. A capacitação atende às demandas apontadas pelo setor responsável na UFLA. Por se tratar de serviço de inscrição em curso, com baixo impacto ambiental e sem aquisição de bens físicos ou serviços continuados, essa contratação não se enquadra nas ações previstas no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da UFLA, o que justifica sua ausência no planejamento logístico sustentável da instituição. A capacitação foi inserida extemporaneamente no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da UFLA mediante justificativa de urgência e mitigação de riscos.

12. Observância a LC 123/2006

Com base no inciso c do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 a aplicação da referida lei é dispensável, pois a licitação será inexigível, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, não se aplicando a exclusividade para Micro e Pequenas Empresas.

13. Modalidade e tipo de contratação

Será adotada a Inexigibilidade de Licitação, pois considera-se que a presente contratação enquadra-se na alínea f, inciso III, artigo 74, da Lei nº 14.133/2021; Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Neste sentido, entende-se que se trata de um serviço técnico profissional especializado, devidamente justificado pela notória especialização do instrutor e método singular aplicado. É entendimento do TCU a inviabilidade de competição nestes casos, descabendo, assim, maiores considerações a respeito.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entre os benefícios esperados com a participação da equipe no curso, destaca-se a atualização técnica dos servidores da PROGEPE quanto aos critérios e metodologias relacionadas ao regramento previdenciário e os corretos registros no SIAPE. A participação permitirá o aperfeiçoamento dos procedimentos para as concessões de benefícios. Outro benefício relevante consiste na modalidade in company, que gera ampla vantajosidade econômica ao evitar o custeio de diárias e passagens para 15 servidores.

15. Providências a serem Adotadas

Não há. Destacando-se que tratando-se de contratação pontual da inscrição em curso técnico especializado, com execução única e imediata, sem prestação continuada ou entregas periódicas, não se justifica a adoção de Instrumento de Medição de Resultados (IMR), uma vez que o objeto não apresenta variáveis que dependam de resultados ao longo do tempo. Por se tratar de capacitação (contratação de serviço comum), não serão adotados o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e o Mapa de Riscos, sendo as respectivas declarações de não adoção anexadas ao processo.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de curso de capacitação, não há impactos ambientais.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos contidos no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação atende aos requisitos legais e contribuirá para o aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades técnicas dos servidores, propiciando a realização dos atos concessórios de acordo com as diretrizes governamentais e que contribua ainda mais para a melhoria da gestão de pessoas desta instituição.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAQUIM THELHO DA ROCHA MAGALHAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 15:56:42.

SABRINA AZEVEDO FERREIRA ASSIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 16:00:25.

ALESSANDRA DE PAULA MORAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 15:54:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta comercial,.pdf (394.83 KB)
- Anexo II - Notas de empenhos..pdf (147.94 KB)
- Anexo III - Declaração de notório saber.pdf (147.24 KB)

PROPOSTA COMERCIAL EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019



INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA

Endereço: SRTVS Quadra 701, Bloco O, N. 110, Sala 520, Parte J4, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.340-000

CNPJ: 11.615.516/0001-67 - Inscrição Estadual nº 0753622800120

BANCO 336 – BANCO C6 S.A. AV NOVE DE JULHO, 3186 – SÃO PAULO – SP, CONTA CORRENTE Nº 38816784-0, AGÊNCIA 0001-0.

CURITIBA/PR – NOVEMBRO2026 (24 a 27)

ÓRGÃO CONTRATANTE:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
NOME DO CONTATO:	Joaquim Magalhães
E-MAIL:	Joaquim.magalhaes@ufla.br
TELEFONE:	(35)98226-8348

I – Título do Curso

REFORMA DA PREVIDÊNCIA APLICADA AOS SISTEMAS DE GOVERNO – SIAPE x SIAPEcad

PÚBLICO ALVO

Para todo o conjunto de servidores em diversos níveis – Dirigentes, Gerentes e Técnicos. Difundir conhecimentos para os atos concessórios e a correta forma de operacionalização nos Sistemas de Governo SIAPE e SIAPEcad.

II – Professor

CELSO COLACCI

Graduado em Gestão Pública, Diplomado pela Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda – ESAF/MF, e pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MP. Conhecido nacionalmente por seus trabalhos realizados na Divisão de Capacitação e Atendimento ao Usuário, da SRH/MP. Atua como Instrutor na área de recursos humanos em diversas Universidades Federais (Ceará, Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Pelotas, Rio Grande, Brasília, Espírito Santo e Sergipe). Tendo atuado ainda no Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, Imprensa Nacional; Receita Federal nos Estados de Minas Gerais,

Pernambuco, São Paulo e Curitiba; Departamento de Polícia Rodoviária Federal; Instituto Nacional de Traumatismo-Ortopedia /MS, Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SC, Ministério da Ciência e Tecnologia, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Tribunal de Contas da União – TCU, Curso de Formação da ANATEL, Ministério do Meio Ambiente e Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESP/UnB. Ambientação para novos concursados: Laboratório Nacional de Computação Científica, Centro de Tecnologia Mineral – CETEM e Instituto Nacional de Tecnologia – INT. **Presta Consultoria do E-Social**. E ainda possui a **Singularidade** de ser o único que ministra Eventos do Regime Jurídico Único - RJU e Reforma da Previdência aplicada aos Sistemas de Governo – SIAPE e SIAPEcad e presta atendimento pós curso, por e-mail, telefone e quando possível in loco.



III – Conteúdo Programático

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Emenda Constitucional nº 103/2019;
Lei 8.112/90;
Lei 9.784/99;
Pareceres e Normas Aplicáveis (AC TCU).

APOSENTADORIA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL e ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS:

Instrução Normativa Nº 12/2022, Nota Técnica SEI nº 16281/2026/MGI, Nota Técnica SEI nº 49311/2025/MGI e Nota Técnica SEI nº 36649/2026/MGI - (INDENIZAÇÃO – GRATIFICAÇÃO NATALINA e FÉRIAS).

Emenda Constitucional Nº 103/2019;

Regra Geral Art. 10, Nova Redação Art. 40 CF 1988;
Regra Geral Insalubridade
Regras de Transições – Art.s 4º, 20 e 21; e
Deficiente Art. 22.

Averbação de tempo de contribuição (análise e registro);

Portarias 1.467/2022, 10.360/2022, 4645/2022 e 10.722/2025;
Aceitação e Emissão de CTC, Cálculos para Apuração dos períodos de contribuições com os devidos enquadramentos nas regras.

PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL e ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS:

Art. 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019, IN 2097/2022 - RFB - Parecer COSIT Nº 1/2016 e Consulta Interna Nº 24/2016.

PENSÃO:

Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Cálculos do valor final da Pensão.

Acumulação X Redutor - Aposentadoria X Pensão

Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

IV - Local de Realização, Carga Horária e Número de Participantes

Local: **Ambiente da Universidade Federal de Lavras - UFLA.**

Data: a combinar.

Carga horária: 40 horas/aula: 8:30 às 17:30

Proposta para até 15 Treinandos

V – Data da Capacitação:

A realização do evento será presencial e está programado para ocorrer na segunda quinzena de novembro de 2026.

VI - Material Didático

O Material utilizado na exposição do evento será disponibilizado para os treinandos reproduzirem.

VII – Investimento

Obs: Os eventos realizados pela Empresa Inova Consultoria, Cursos e Eventos Ltda é de no mínimo 15 treinandos.

TEMA	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	INVESTIMENTO
Emenda Constitucional nº 103/2019 ; Lei 8.112/90; Lei 9.784/99; e Pareceres e Normas Aplicáveis (AC TCU).	40 horas	Até 15 participantes	R\$ 22.000,00

VIII – Organização do Evento:

São atribuições da Empresa Inova Consultoria. Cursos e Eventos

- ✓ Instrutor comprovadamente qualificado;
- ✓ Material didático referente aos temas tratados; (google drive)
- ✓ Fornecimento de Certificado de Conclusão;
- ✓ Emissão de Nota fiscal de prestação de serviço;

Os certificados de participação serão emitidos mediante a entrega da lista de presença, apenas para os participantes que atingirem 75% ou mais de frequência.

IX – Da Contratação:

A Empresa Inova Consultoria, Cursos e Eventos, CNPJ 11.615.516.0001/67, entende pertinente e cabível a configuração da hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 25 da Lei 8.666/1993 ou Art. 74, inciso II, alínea f) da Lei nº 14.133/2021 do qual constem entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade, além do atendimento ao art. 26, caput e parágrafo único, da mesma lei nº 8.666/93 (ou Art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

A contratação In Company da iNOVA10 deve ocorrer com fundamento na inexigibilidade de licitação por se tratar de um serviço técnico/especializado, de natureza intelectual, previsto expressamente no art. 13, alínea VI, da Lei nº 8.666/1993 ou na alínea 'f' do inciso III da Lei nº 14.133/2021. Essas características do objeto a ser contratado inviabilizam o estabelecimento de critérios objetivos de competição, situação em que, segundo a redação do Art. 25, como inciso II da Lei 8666/1993 ou Art. 74, inciso II, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, a licitação é INEXIGÍVEL.

X – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ocorrer através de nota de empenho ou depósito bancário, até 15 dias após a emissão da nota fiscal, que só será emitida após a execução do serviço.

Instruções para Nota de Empenho e pagamento:

Após a conclusão do evento a Contratada (iNOVA.com) apresentará Nota Fiscal inerente ao serviço, devendo a CONTRATANTE (instituição dos treinandos) efetivar o pagamento por meio de crédito na **BANCO 336 – BANCO C6 S.A. AV NOVE DE JULHO, 3186 – SÃO PAULO – SP, CONTA CORRENTE Nº 38816784-0, AGÊNCIA 0001-0.**

XI – Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 90 dias, contados a partir da data de hoje.

Brasília, 17 de setembro de 2026.



Cláudia Maria da Rocha
Gerente Administradora

Data e hora da consulta: 17/08/2026 12:32

Usuário: ***.231.194.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
183038	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
42.521.088/0001-37	RUA MAYRINK VEIGA, 09 - CENTRO	20090-910
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	+55(21)3037-4000 /3037-4048

Ano	Tipo	Número
2026	NE	197

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232644	1050000234	339039	183038	CAPACITACAO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/08/2026	Ordinário	52402.017638/2026-06	0,0000	15.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.615.516/0001-67	INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA	70340-000
Endereço		
SRTVS QUADRA 701 110 BLOCO O ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3322-2488

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EMPENHO P/ CUSTEAR CONTRATAÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES, COM 1 (UMA) GRATUIDADE, NA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTITULADA -REFORMA DA PREVIDÊNCIA APLICADA AOS SISTEMAS SIAPE E SIAPECAD- ENTRE 17 E 20/08/26 - RIO DE JANEIRO/RJ. TERMO REFERÊNCIA E PROPOSTA (1555196). SOLICITAÇÃO E DESPACHO CETEC (1555210/1555294). 26R0765 (1555669). DESPACHO DIRAD (1558624). INEXIGIBILIDADE 51/2026 (1561610). AUTORIZAÇÃO ORDENADORA DESPESAS CGLI (1563341). PROCESSO 52402.017638/2026-06.

Local da Entrega

INPI RJ

Informação Complementar

18303807000512026 - UASG Minuta: 183038

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/08/2026 12:32:27	Alteração

Data e hora da consulta: 17/08/2026 12:32

Usuário: ***.231.194-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	15.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificacao Profissional	15.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/08/2026	Inclusão	5,00000	3.000,0000	15.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SORAYA SALES DOS SANTOS E SILVA

***.231.194-**

17/08/2026 12:32:27

Gestor Financeiro

PATRICIA RIBEIRO SOARES

***.075.377-**

17/08/2026 09:36:00

Data e hora da consulta: 06/08/2026 09:09

Usuário: ***.361.687-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
114601	FUNDACAO IBGE-ADMINISTRACAO CENTRAL/RJ	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
33.787.094/0001-40	AV.FRANKLIN ROOSEVELT, 166 CASTELO	20021-120
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(021)2142-0123-FINANCEIRO:(21)2142-0984

Ano	Tipo	Número
2026	NE	746

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	225270	1000000000	339039	114601	INFRA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/08/2026	Estimativo	03604.000888/2026-17	0,0000	6.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.615.516/0001-67	INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA	70340-000
Endereço		
SRTVS QUADRA 701 110 BLOCO O ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3322-2488

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

PROCESSO 03604.000888/2026-17 - INEXIGIBILIDADE 0269/2026 - INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA - INSCRICAO DE SERVIDORES DA CRH NO EVENTO REFORMA DA PREVIDENCIA APLICADA AOS SISTEMAS SIAPE E SIAPECAD, ENTRE OS DIAS 17 A 20/08.

Local da Entrega

AV FRANKLIN ROOSEVELT, 146

Informação Complementar

11460107002692026 - UASG Minuta: 114601

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/08/2026 15:21:46	Alteração

Data e hora da consulta: 06/08/2026 09:09

Usuário: ***.361.687-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento inscricao eventos	6.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/08/2026	Inclusão	2,00000	3.000,0000	6.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ROSE MARY RODRIGUES
***.110.417-**
05/08/2026 15:21:46

Gestor Financeiro
FÁBIO XIMENES FREITAS
***.347.177-**
05/08/2026 15:18:16

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A empresa Inova Consultoria. Cursos e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11615516000167, com sede à SRTVS Quadra 701, Bloco O, N. 110, Sala 520, Parte J4, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.340-000, por seu representante legal Cláudia Maria da Rocha, portadora da Cédula de Identidade nº 04661359830, expedida pelo DETRAN/DF em 20/11/2013, e CPF nº 713.588.031-53, **DECLARA**, que o evento Reforma da Previdência – aplicada aos sistemas SIAPE e SIAPEcad. Treinamento aberto no período de 18 a 21 de maio 4 (quatro) dias – 32 horas, foi elaborado pelo Professor **Celso Colacci**, brasileiro, divorciado, portador da identidade 667.132 – SSP-DF, CPF 23980400115, residente e domiciliado à Qd. 589, Casa 4, Parque Estrela Dalva VI – Novo Gama/GO, CEP 772860552.

Informamos ainda que, o evento terá abordagem técnica com estudos de caso conforme proposta apresentada e que tal foi feito para atender as necessidades apresentadas pela empresa, com vista a atender seus clientes.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Brasília/DF 22 de abril de 2026.



Cláudia Maria da Rocha
Gerente Administradora

CPF: 71358803153